

## PORTARIA MPA/SEMOC Nº 27, DE 26 DE MAIO DE 2015(\*)

O SECRETÁRIO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 178, de 21 de janeiro de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.972, de 27 de setembro de 2009, na Portaria Interministerial MPA/MMA nº 04, de 14 de maio de 2015, na Instrução Normativa MPA nº 06, de 18 de maio de 2015, e o que consta no processo nº 00350.004724/2011-13, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do anexo I, a relação nominal das embarcações que cumpriram os critérios de concessão da Autorização de Pesca Complementar para a captura de tainha (*Mugil liza*), com auxílio de rede de cerco, nas regiões Sudeste e Sul do País, na temporada de pesca do ano de 2015, conforme o estabelecido no art. 3º da Instrução Normativa MPA nº 06, de 18 de maio de 2015.

Art. 2º Divulgar, na forma do anexo II, a relação nominal das embarcações que apresentam pendências referentes aos critérios de concessão da Autorização de Pesca Complementar para a captura de tainha (*Mugil liza*), com auxílio de rede de cerco, nas regiões Sudeste e Sul do País, na temporada de pesca do ano de 2015, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa MPA nº 6, de 2015.

Art. 3º Os proprietários ou representantes legais das embarcações relacionadas no Anexo II terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, para protocolar na Sede do Ministério da Pesca e Aquicultura, em Brasília, a documentação necessária para suprir as pendências indicadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMESON JOSE PINHEIRO DA SILVA

### ANEXO I

Relação nominal das embarcações sardinheiras que cumpriram os critérios de concessão da Autorização de Pesca Complementar para a captura de tainha (*Mugil liza*), com auxílio de rede de cerco, nas regiões Sudeste e Sul do País, na temporada de pesca do ano de 2015.

Nome das embarcações: ALEXANDRE MAGNO IV; ABILIO SOUZA; ALALUNGA VI; ALEXANDRE MAGNO V; ANTONIO PEDRO DOMINGOS; ATENA F; DOM MARCU S; DOM ISAAC XIII; DOM ISAAC XVIII; DOM MANOEL IV; DOM MANOEL XVII; EDSON MATHEUS III; EDUARDO ANTONIO F; ELLEN M; FELIPE MARQUES; FERREIRA XV; FILHO DA PROMESSA F; IPE III A; JOÃO GUILHERME; JOÃO VICTOR II; JOSE AUGUSTO IV; LAGUNA; LEANDRO E LUIS C; MARILIA II; MARILIA IV; MATRIX A; PRIMAVERA XIX; PRIMAVERA XX; SEIVAL III; SIVIERO I; SONI C; TATIANA F; VELHO POCHO I; VICTORIA MAR; YAGOPESCA F; ESTRELA DA MANHÃ I (\*); HENRIQUE TELES(\*); OBRIGADO JESUS(\*) e PEDRO FELIPE III(\*).

Ficam condicionadas à adesão ao Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - PREPS em até 07 dias a partir da data da publicação desta Portaria, em cumprimento ao Art. 5º da Portaria Interministerial MPA/MMA nº 4, de 14 de maio de 2015, as embarcações

ESTRELA DA MANHÃ I, HENRIQUE TELES, OBRIGADO JESUS e PEDRO FELIPE III.

ANEXO II

Relação nominal das embarcações que apresentam pendências referentes aos critérios de concessão da Autorização de Pesca Complementar para a captura de tainha (*Mugil liza*), com auxílio de rede de cerco, nas regiões Sudeste e Sul do País, na temporada de pesca do ano de 2015

Nome da embarcação/TIE	Pendência
ALEXIA F / 4430080429	Todos os lances de pesca com captura de tainha declarados nos Mapas de Bordo apresentados indicam divergência em relação aos dados de rastreamento por satélite (Art. 2º, §3º da IN MPA 6/2015).
CABRAL I / 3820038337	Mapa de bordo apresentado indica inconsistência entre respectivo período de cruzeiro de pesca e os dados de rastreamento por satélite (Art. 2º, §1º, inciso IV da IN MPA 6/2015). Todos os lances de pesca com captura de tainha declarados nos Mapas de Bordo apresentados indicam divergência em relação aos dados de rastreamento por satélite (Art. 2º, §3º da IN MPA 6/2015). Falha na transmissão de sinal por período de tempo superior a 144 horas, de maneira contínua ou alternada, na temporada de pesca do ano de 2014 (Art. 2º, §1º, inciso III da IN MPA 6/2015).
CARLOS FRANCISCO I / 4430117756	Todos os lances de pesca com captura de tainha declarados nos Mapas de Bordo apresentados indicam divergência em relação aos dados de rastreamento por satélite (Art. 2º, §3º da IN MPA 6/2015).
DOM MANOEL VII / 4410140558	Ausência de entrega de Mapa de Bordo comprovando a captura de tainha na temporada de pesca do ano de 2014 (Art. 2º, §1º, II da IN MPA 6/2015).
DONA SANTINA III / 3810503479	Todos os lances de pesca com captura de tainha declarados nos Mapas de Bordo apresentados indicam divergência em relação aos dados de rastreamento por satélite (Art. 2º, §3º da IN MPA 6/2015).
EDSON MATHEUS II / 4430119538	Todos os lances de pesca com captura de tainha declarados nos Mapas de Bordo apresentados indicam divergência em relação aos dados de rastreamento por satélite (Art. 2º, §3º da IN MPA 6/2015).
FERREIRA IX / 4430079251	Todos os lances de pesca com captura de tainha declarados nos Mapas de Bordo apresentados indicam divergência em relação aos dados de rastreamento por satélite (Art. 2º, §3º da IN MPA 6/2015).
JOÃO JUNIOR IV / 4430110417	Falha na transmissão de sinal por período de tempo superior a 144 horas, de maneira contínua ou alternada, na temporada de pesca do ano de 2014 (Art. 2º, §1º, inciso III da IN MPA 6/2015).
LUIZ PAULO III / 4430474907	Mapa de bordo apresentado indica inconsistência entre respectivo período de cruzeiro de pesca e os dados de rastreamento por satélite (Art. 2º, §1º, inciso IV da IN MPA 6/2015). Todos os lances de pesca com captura de tainha declarados nos Mapas de Bordo apresentados indicam divergência em relação aos dados de rastreamento por satélite (Art. 2º, §3º da IN MPA 6/2015).
MACEDO IV / 4430082383	Todos os lances de pesca com captura de tainha declarados nos Mapas de Bordo apresentados indicam divergência em relação aos dados de rastreamento por satélite (Art. 2º, §3º da IN MPA 6/2015). Falha na transmissão de sinal por período de tempo superior a 144 horas, de maneira contínua ou alternada, na temporada de pesca do ano de 2014 (Art. 2º, §1º, inciso III da IN MPA 6/2015).
MAR DE CORTEZ III / 4430091528	Todos os lances de pesca com captura de tainha declarados nos Mapas de Bordo apresentados indicam divergência em relação aos dados de rastreamento por satélite (Art. 2º, §3º da IN MPA 6/2015).
MARILIA I A / 4430091315	Todos os lances de pesca com captura de tainha declarados nos Mapas de Bordo apresentados indicam divergência em relação aos dados de rastreamento por satélite (Art. 2º, §3º da IN MPA 6/2015).
MENEZES F / 3840074398	Mapa de bordo apresentado indica inconsistência entre respectivo período de cruzeiro de pesca e os dados de rastreamento por satélite (Art. 2º, §1º, inciso IV da IN MPA 6/2015). Todos os lances de pesca com captura de tainha declarados nos Mapas de Bordo apresentados indicam divergência em relação aos dados de rastreamento por satélite (Art. 2º, §3º da IN MPA 6/2015).
MENINO DARELLA / 4430081000	Todos os lances de pesca com captura de tainha declarados nos Mapas de Bordo apresentados indicam divergência em relação aos dados de rastreamento por satélite (Art. 2º, §3º da IN MPA 6/2015).
MOMM I / 4430091412	Mapas de Bordo apresentados não indicam consistência entre o respectivo período de cruzeiro de pesca e os dados de rastreamento por satélite (Art. 2º, §1º, IV da IN MPA 6/2015).
RIOPESCA V / 4410144189	Falha na transmissão de sinal por período de tempo superior a 144 horas, de maneira contínua ou alternada, na temporada de pesca do ano de 2014 (Art. 2º, §1º, inciso III da IN MPA 6/2015).
TRIMAR XIII / 4010588471	Falha na transmissão de sinal por período de tempo superior a 144 horas, de maneira contínua ou alternada, na temporada de pesca do ano de 2014 (Art. 2º, §1º, inciso III da IN MPA 6/2015).
TRIMAR XV / 4010649968	Falha na transmissão de sinal por período de tempo superior a 144 horas, de maneira contínua ou alternada, na temporada de pesca do ano de 2014 (Art. 2º, §1º, inciso III da IN MPA 6/2015).
VARELA I / 4410100831	Mapa de bordo apresentado indica inconsistência entre respectivo período de cruzeiro de pesca e os dados de rastreamento por satélite (Art. 2º, §1º, inciso IV da IN MPA 6/2015). Todos os lances de pesca com captura de tainha declarados nos Mapas de Bordo apresentados indicam divergência em relação aos dados de rastreamento por satélite (Art. 2º, §3º da IN MPA 6/2015).

(\*) Republicada por ter saído no DOU de 28-5-2015, Seção 1, págs. 26 e 27, com incorreção nos anexos I e II.